



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO N.º 20230361

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CNPJ-MF, Nº 31.047.101/0001-41, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES, Secretária de Educação, residente na RUA JOAQUIM PEREIRA BOULHOSA, S/N, portador do CPF nº 235.412.532-15 e do outro lado COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES, CNPJ 19.249.458/0001-07, com sede na AV MARTINHO MONTEIRO, 1557, C, MURININ, Benevides-PA, CEP 68795-000, de agora em diante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001.2023-SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001.2023-SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 503.977,48 (quinhentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010119	MELANCIA IN NATURA Fruto fresco, tendo atingido o grau médio de maturação do tamanho especificado, de 5kg, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a	QUILO	350,00	3,760	1.316,00

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 CENTRO PONTA DE PEDRAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.					
010199	LARANJA IN NATURA	QUILO	3.760,00	3,460	14.664,00
Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.					
010321	MARACUJÁ IN NATURA	QUILO	3.500,00	13,080	45.780,00
Fruto fresco, tendo atingido o grau médio do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.					
021809	CENOURA	QUILO	3.895,00	7,670	30.641,65
Especial, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes.					
021811	CHUCHU	QUILO	3.500,00	6,700	23.450,00
De 1ª qualidade, deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.					
070270	BATATA COMUM	QUILO	2.500,00	8,610	21.525,00
De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apta para consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Pacote até 5 kg.					
De 1ª qualidade tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação, isenta de sujidade, apta para consumo. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Pacote até 5 kg.					
070271	QUIABO	QUILO	540,00	11,020	6.038,96
Quiabo de 1ª qualidade, tenro, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação sem amassados, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportadas de forma adequada.					
070275	MAMÃO	QUILO	2.850,00	8,250	24.512,50
Produto com coloração e odor característicos, tamanho médio, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, ou seja, grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação. Sem lesões de origem física, biológica ou mecânica.					
Produto com coloração e odor característicos, tamanho médio, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde, ou seja, grau de maturação baixo que permita o transporte e a manipulação. Sem lesões de origem física, biológica ou mecânica.					
070434	FIMBENTINHA VERDE	QUILO	385,60	13,880	5.343,80
Fimbentina de 1ª qualidade, íntegro, firme, lustroso, com caro verde e com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.					
070435	SALSINHA	MAÇOS	1.460,00	13,880	20.542,40
Salza fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, íntacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.					
Salza fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, íntacta, sem sinais de					

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 CENTRO PONTA DE PEDRAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



070436	CEBOLINHA Cebolinha fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, íntacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.	MAÇOS	1.230,00	6,530	6.031,90
080923	BANANA PRATA IN NATURA Fruto fresco, com as percas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação médio tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que alterem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.	QUILO	3.400,00	5,910	23.494,00
080935	ABACATE Abacate de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca nã, firme e íntacta, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ainda verde para que possa aguentar o manuseio e transporte de forma adequada.	QUILO	2.500,00	14,870	36.675,00
080936	ABACAXI Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, sem brocas ou furos, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e baixa maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	QUILO	1.600,00	7,110	11.376,00
080937	MURUCI IN NATURA Murici pequeno e arredondado de cor vermelho-alaranjado, preferência ainda meio verde. Acondicionado em saco plástico atóxico pesando 500g, transparente e resistente. Livre de sujidades, sem amassados ou parasitas.	QUILO	100,00	14,990	1.499,00
080941	CEBOLA BRANCA Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem Com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, grãda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. desenvolvida, grãda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	QUILO	5.000,00	8,450	42.250,00
080942	TCMATE Tamanho grande, estágio de maturação média ou ainda meio verde, de 1ª qualidade - o hortifrutí deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Tamanho grande, estágio de maturação médio ou ainda meio verde, de 1ª qualidade - o hortifrutí deve ser isento de injúrias, matéria terrosa, parasitos e detritos animais. Acondicionados em embalagem plástica contendo 500g cada.	QUILO	3.000,00	10,390	31.170,00
080949	JAMBU Jambú fresco, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, íntacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.	MAÇOS	310,00	4,870	1.509,70
080950	ALFACE Alface inteira, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada	MAÇOS	440,00	5,280	2.323,20
080958	TANGERINA PONCAN Fresca, de boa qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos	QUILO	3.000,00	10,580	31.740,00
080957	FEIJÃO MANTEIGUINHA Tipo 1. Grupo 1. Classe Branco. Grãos de tamanho e formas naturais, claros maduros, limpos e secos, em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg em fardos de 10kg, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, de acordo com as exigências da ANVISA em vigor no país. A validade do produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à entrega.	QUILO	977,00	12,260	11.978,02



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



080958	MELÃO	QUILO	3.400,00	7,800	26.526,00
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
080959	REPOLHO	QUILO	1.500,00	7,600	11.400,00
Apresentando folhas frescas e firmes, sem amarelamento, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
080961	CHOUFÃO MARAJOARA	QUILO	600,00	46,360	27.816,00
Produto com características próprias da região, em embalagem de até 5kg, transparente, atóxico, com teor de umidade de até 74, limite máximo de 34 de sal. A rotulagem deve conter: informações nutricionais, data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.					
082274	ABÓBCRA (JERINUM)	QUILO	1.500,00	3,790	5.685,00
De 1ª qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Deverão estar acondicionadas em caixas plásticas padrão.					
082275	MACAXEIRA	QUILO	50,00	3,660	183,00
De 1ª qualidade, in natura, tamanho mediano e coloração uniforme, com casca inteira, não fibrosa, polpa firme, livres de sujidades, parasitos, larvas, resíduo de fertilizante. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.					
082276	ACEROLA IN NATURA	QUILO	1.140,00	6,520	7.432,80
Fruta in natura, íntegra, cor vermelho ou alaranjado, ainda meio verde, que permita o transporte e a manipulação, sem sujidades ou amassados que comprometam sua qualidade. Acondicionadas em embalagens plásticas contendo 500g cada.					
082277	BATATA DOCE	QUILO	2.500,00	6,920	17.300,00
Primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.					
082278	CHICÓRIA	MAÇOS	1.020,00	5,020	5.120,40
Chicória fresca, de boa qualidade, de coloração verde uniforme, firme, intacta, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, isenta de enfermidades, material terroso, sem insetos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente.					
082673	PEPINO TIPO 3	QUILO	905,00	6,830	6.181,15
Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					

VALOR GLOBAL R\$ 503.977,48

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 0503.123060251.2.037 Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 503.977,48, Exercício 2023 Atividade 0503.123060251.2.036 Manutenção da Merenda Escolar-PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 503.977,48.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

PRAÇA ANTONIO MALATO N° 30 CENTRO PONTA DE PEDRAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001.2023-SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de PONTA DE PEDRAS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PONTA DE PEDRAS-PA, 29 de Maio de 2023

JOANA MENDES
BOULHOSA

Assinado de forma digital por
JOANA MENDES BOULHOSA
MARQUES:23541253215 MARQUES:23541253215

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 31.047.101/0001-41

CONTRATANTE

MURININTAIASSUI COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL
FAMILI:19249458000107

Assinado de forma digital por
MURININTAIASSUI COOPERATIVA
AGROINDUSTRIAL FAMILI:19249458000107
Dados: 2023.05.30 10:34:25 -03'00'

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE BENEVIDES
CNPJ 19.249.458/0001-07

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCACAO DE
PONTA DE PEDRAS-
FM:31047101000141

Assinado de forma
digital por FUNDO
MUNICIPAL DE
EDUCACAO DE
PONTA DE PEDRAS-
FM:31047101000141

1. _____

2. _____